



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, com disponibilização de ônibus convencional, com capacidade mínima de 43 (quarenta e três) lugares, incluindo motorista devidamente habilitado para a condução de passageiros. O veículo deverá estar regularizado, em perfeitas condições de uso e com seguro vigente, atendendo a todas as normas de segurança exigidas pela legislação. O serviço será prestado no dia 7 de fevereiro, com saída prevista às 18 horas, em frente à Prefeitura de Erechim – Praça da Bandeira, com destino à Villa Trentin, localizada no município de Erechim, perfazendo um total de 20 km (ida e volta). O retorno está previsto para as 23 horas.

### IMPORTANTES:

- No valor deverá estar inclusos as despesas motorista e seguro do ônibus.

### 2. PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

O valor indicado foi baseado na coleta de orçamentos no mercado atual.

### 3. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A empresa vencedora deverá disponibilizar os serviços no Município de Erechim, trajeto Prefeitura de Erechim e Villa Trentin.

### 4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos serviços será fiscalizada e acompanhada pelo gestor contratual, Michele Sansigolo dos Santos.

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de contratação será de até 30 dias, podendo ser prorrogado, em caso de chuvas fortes e o evento remarcado.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de NF, atesto de execução emitido pela gestora do contrato.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a programação da Linha Turismo, na data prevista, haverá atendimento simultâneo a duas demandas distintas: a realização do passeio regular da Linha Turismo, incluindo a atividade do Filó, e o atendimento a grupo turístico proveniente do município de Rondinha, previamente agendado.

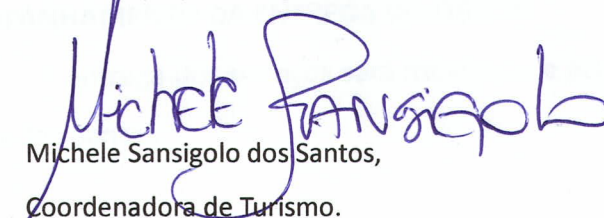
Em razão da coincidência das atividades no mesmo dia e horário, faz-se necessária a disponibilização de dois ônibus para garantir o atendimento adequado, seguro e organizado dos participantes, evitando prejuízos à experiência turística e ao cumprimento da programação estabelecida.

Ressalta-se que o município não dispõe, para a data em questão, de ônibus próprio com características adequadas para o transporte de passageiros, seja por indisponibilidade de frota, seja por incompatibilidade com as exigências legais e operacionais para o serviço turístico.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa regularmente constituída, com objeto social compatível com a atividade de transporte de passageiros; Inscrição e regularidade junto aos órgãos competentes; Cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis; Seguro obrigatório e seguro de responsabilidade civil para passageiros, válido durante todo o período da prestação do serviço. ESTAR CADASTRADO NO CADASTUR.

Erechim (RS), 28 de janeiro de 2026.

  
Michele Sansigolo dos Santos,  
Coordenadora de Turismo.